

LIDO

Em 06 / 04 / 06

ggb

Assessoria do Plenário

IND 5366/2006

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Chico Leite)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF.

Em, 06 / 04 / 06

Chico Leite
Chefe da Assessoria do Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal a adoção de medidas tendentes a implantar, com a maior brevidade possível, no Sistema de Transporte Público Coletivo regular de passageiro, linha circular de ônibus interligando as Regiões Administrativas do Gama a Santa Maria, com o itinerário pela rodovia DF-290.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal a adoção de medidas tendentes a implantar, com a maior brevidade possível, no Sistema de Transporte Público Coletivo regular de passageiro, linha circular de ônibus interligando as Regiões Administrativas do Gama a Santa Maria, com o itinerário pela rodovia DF-290.

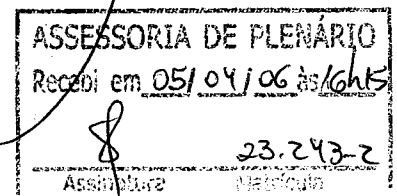
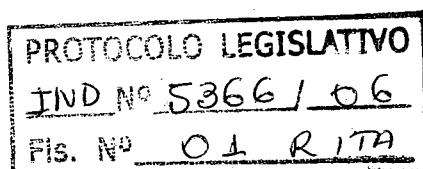
JUSTIFICAÇÃO

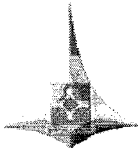
A sugestão ora apresentada ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal visa a contemplar justa reivindicação dos usuários de transporte público coletivo, mormente dessas cidades, que se encontra em estado precário.

A instalação dessa nova linha circular de ônibus no sistema de transporte público coletivo de passageiro destinada as Regiões Administrativas do Gama e Santa Maria, certamente, assegurará aos usuários maior conforto e comodidade na locomoção das cidades envolvidas e em suas adjacências.

Atualmente, os usuários residentes no Setor Sul do Gama, que necessitem fazer uso da linha de ônibus circular Gama – Santa Maria, precisam percorrer uma grande distancia até chegar ao ponto de ônibus mais próximo, haja vista que o circular não faz o percurso pela rodovia DF-290.

Desse modo, a população do Gama reivindica providências do poder público, no sentido de implantar a citada linha de ônibus circular Gama – Santa Maria, percorrendo o itinerário pela rodovia DF-290.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Sendo assim, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal a adoção de medidas tendentes a implantar, com a maior brevidade possível, no Sistema de Transporte Público Coletivo regular de passageiro, linha circular de ônibus interligando as Regiões Administrativas do Gama a Santa Maria, com o itinerário pela rodovia DF-290.

Sala das Sessões,

DEPUTADO CHICO LEITE
PT-DF

